



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

CONSIDERANDO a disposição prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº09/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 075/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2023 e termo final o dia 08/03/2024, podendo ser rescindido em data anterior, atrelado com a conclusão de eventual abertura de Processo de Licitação e com a contratação de licitante vencedora, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, descabendo qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2002-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2023.00129, emitida em 07/03/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula





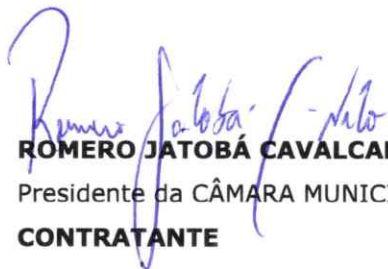
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 08 de março de 2023.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante da empresa ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA



Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
Representante da empresa ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
Data: 08/03/2023 11:21

